



ACESSIBILIDADE

Uma Questão de Inclusão Social



JORNADA
DA **INCLUSÃO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Centro de Apoio Operacional. Acessibilidade: uma questão de inclusão social. Cuiabá: Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Procuradoria Geral de Justiça, 2012. 45p.

1. Símbolos Internacionais. 2. Pessoas Com Restrição De Mobilidade e Deficiência. 3. Definições Adequadas – tipos de deficiência. 4. Da Importância Da Acessibilidade e Mobilidade. 5. Mobiliário Acessível. 6. Transporte Público. 7. Como Se Comportar Diante De Uma Pessoa. 8. Alfabeto Libras. 9. Como Defender Seus Direitos.

CDU 342.7

Ficha Catalográfica. Elizabete Luciano – CRB1/2103.



A C E S S I B I L I D A D E

Uma Questão de Inclusão Social

Apresentação

O **Ministério Público do Estado de Mato Grosso** vem motivando seus integrantes para levantar, no âmbito local, os dados relativos às formas variadas de violência praticadas contra pessoas idosas e pessoas com deficiência, em suas comunidades.

Nota-se nesse cenário grande deficiência estrutural para cumprimento de normas já definidas em legislação nacional e que necessitam de ressonância no âmbito municipal.

A violência contra pessoa idosa, por exemplo, é tema recorrente em todo o país e, inclusive, objeto de definição estratégica da Secretaria Nacional de Direitos Humanos e das Secretarias Estaduais que diretamente ou indiretamente, cuidam dessa política pública.

Ainda assim, em face das dificuldades próprias dos municípios; da não qualificação dos Conselhos Municipais e da visão meramente assistencialista das instituições não governamentais que tratam da temática, as informações relativas à violência contra pessoas idosas e pessoas com deficiência não são coletadas plenamente e, quando aferidas, não recebem tratamento adequado à correção da irregularidade coletiva.

Revela-se violência, também, a não inclusão pela administração pública, dentre as prioridades, do investimento em unidade asilar com ou sem parceria com o setor privado, para abrigar os idosos abandonados ou que não possuam família.

Em relação à pessoa com deficiência, essas irregularidades se repetem. Elas incorporam todas as fases de discriminação e desrespeito operado por agentes públicos e pela sociedade em geral.

Por isso, a proposta de promover em todo o Estado as chamadas **“JORNADAS PARA INCLUSÃO”**, consistentes na promoção de reuniões, audiências públicas, visitas, análises dos normativos existentes e construção de regras amparadas nas peculiaridades locais mas que, impactem diretamente na inclusão dessas pessoas, muitas vezes esquecidas.

Apesar de se consistir em meta institucional, o escopo é romper o isolamento na atuação, proporcionando eficácia nas diversas ações desenvolvidas, visando assegurar a promoção do envelhecimento saudável e a manutenção da autonomia das pessoas com deficiência.

Edmilson da Costa Pereira

Procurador de Justiça da Cidadania e do Consumidor

Toda obra arquitetônica representa uma interferência no espaço urbano da cidade. Assim, para se ter uma cidade acessível é preciso ir além do querer, deve fazer parte do cotidiano e da consciência de toda a população.

Acessibilidade é um assunto atual considerando que segundo o Censo IBGE, realizado em 2010 no Brasil, 45 milhões de pessoas declararam possuir algum tipo de deficiência.

Para ser cidadã ou cidadão, cada pessoa, única e singular, precisa conviver com toda a sociedade. Infelizmente, o passeio público “palco do viver social”, é feito de acordo com a vontade de cada um, o que não favorece a inclusão social. Então, como se locomover para a ir à escola, para o shopping, para os estádios de futebol, para as clínicas e instituições e para visitar amigos? Como chegar a uma parada de ônibus? Cada um faz a sua calçada com o escalonamento que deseja. Assim, para chegar a qualquer destino, muitas vezes, pessoas disputam um espaço nas ruas, locais adequados para o fluxo de carros, caminhões, ônibus, motos... É raro calçadas acessíveis em nosso Estado.



Devemos estar preparados. Não podemos mais negligenciar o direito das pessoas a uma vida digna e igualitária. Temos que proporcionar ambientes democráticos, acessíveis e comuns a todos, onde possam exercer o seu direito básico de ir e vir.

Projetar a acessibilidade dos edifícios e dos espaços públicos com ganhos de funcionalidade é garantia de melhor qualidade de vida para todos os cidadãos. Garantindo autonomia, derrubam-se preconceitos e favorecem-se práticas inclusivas para todos, mas principalmente para as pessoas com deficiência, incapacitadas e com dificuldades na mobilidade.

Somente assim será possível a redução de boa parte das desigualdades sociais.

A responsabilidade de inclusão e do acesso universal é de todos e de cada um individualmente. Portanto, coloquemo-nos na condição de agentes capazes de definir estratégias em prol da construção de uma cidade mais justa e universalmente acessível.



Sumário

SÍMBOLOS INTERNACIONAIS	11
PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE E DEFICIÊNCIA	12
DEFINIÇÕES ADEQUADAS	13
DOS TIPOS DE DEFICIÊNCIA	14
DA IMPORTÂNCIA DA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	15
DAS CALÇADAS	17
DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO	20
DO ATENDIMENTO NO COMÉRCIO E ÓRGÃOS	22
DOS LOCAIS DE HOSPEDAGEM, HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES	26
MOBILIÁRIO ACESSÍVEL	27
MOBILIÁRIO URBANO	28
TRANSPORTE PÚBLICO	29
COMO SE COMPORTAR DIANTE DE UMA PESSOA	31
ALFABETO LIBRAS	34
COMO DEFENDER SEUS DIREITOS	35
REFERÊNCIAS UTILIZADAS	45

SÍMBOLOS INTERNACIONAIS

O símbolo internacional de Acesso serve para sinalização de acessibilidade das edificações, do mobiliário, dos espaços e dos equipamentos, indicando a existência de elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



Existem ainda os símbolos internacionais de pessoas com deficiência visual e auditiva.



Símbolo deficiência visual



Símbolo deficiência auditiva



ATENÇÃO:

O símbolo internacional de acesso deve ser fixado em local visível ao público, sendo utilizado, principalmente, nos seguintes locais, quando acessíveis:

- entradas;
- áreas e vagas reservadas de estacionamento de veículos;
- áreas acessíveis de embarque/desembarque.
- sanitários;
- áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio e saídas de emergência;
- área reservada para pessoas em cadeira de rodas;
- equipamentos exclusivos para o uso de pessoas com deficiência.

PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE E DEFICIÊNCIA

Além das pessoas com deficiência e idosos, compõem o conjunto de pessoas com restrições de mobilidade as pessoas com problemas de locomoção temporária, obesos, gestantes e outros.

Dessa forma, a garantia de acesso aos bens produzidos pela sociedade humana a todos esses cidadãos deve ser pensada constantemente pelo gestor público e pela comunidade.



Ilustração: Salmob

Pessoa com deficiência visual com cão guia

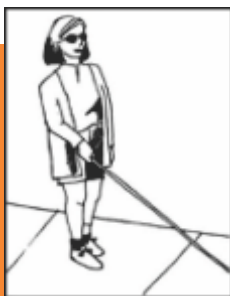


Ilustração: Salmob

Pessoa com deficiência visual com bengala de rastreamento



Ilustração: Salmob

Pessoa engessada com muletas



Ilustração: Salmob

Criança



Ilustração: Salmob

Pessoa idosa



Ilustração: Salmob

Pessoa usuária de cadeira de rodas



Ilustração: Salmob

Pessoa obesa

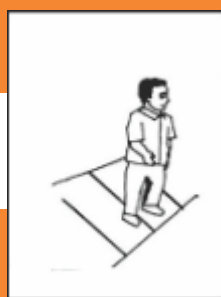


Ilustração: Salmob

Pessoa anã



Ilustração: Salmob

Grávida



Ilustração: Salmob

Pessoa com carrinho de bebê



Ilustração: Salmob

Pessoa usuária de andador



Ilustração: Salmob

Pessoa acompanhada por criança de colo

DEFINIÇÕES ADEQUADAS

→ **PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA** é aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto Federal nº. 5.296/04, Art. 5º, Inciso II)

→ **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** é aquela que tem impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas (art. 1- ONU,2006)

Não são mais adequadas denominações como:

– **Excepcional** - não se deve ressaltar em primeiro plano a excepcionalidade da condição que a pessoa apresenta, mas o fato de ser pessoa, apesar da deficiência.

– **Deficiente** - a pessoa com deficiência tem um impedimento específico, mas não é em sua totalidade uma pessoa deficiente.

– **Pessoa portadora de deficiência** - não há portabilidade na deficiência. Ela existe.

– **Portadores de necessidades especiais** - também não se considera adequado o termo necessidades especiais porque é genérico e não especifica a existência de uma deficiência.



A Denominação **CORRETA** e consagrada na Convenção dos Direitos Da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) é: **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

→ Por que? Com essa denominação a pessoa é ressaltada em primeiro lugar, em igualdade com as demais pessoas. O acréscimo da expressão com deficiência reconhece que há uma limitação que deve ser levada em conta, mas que não seja o principal.

DOS TIPOS DE DEFICIÊNCIA

Segundo o decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004:

→ **Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparlesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

→ **Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

→ **Deficiência Visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

→ **Deficiência Mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho.

→ **Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

DA IMPORTÂNCIA DA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

Uma enorme gama de situações compõem o conjunto de pessoas com restrições de mobilidade. Desde o deslocamento de suas residências até o local de trabalho ou no simples ato de buscar um lazer em algum equipamento público, as pessoas que, por um motivo ou outro, estão impedidas ou limitadas em seus movimentos, sentem grandes dificuldades.

Todas essas possibilidades para o deslocamento ou a utilização de algumas cenas urbanas compõem a mobilidade urbana.

A garantia de acesso aos bens produzidos pela sociedade humana a esses cidadãos deve ser pensada constantemente. Assim, falar de acessibilidade, em termos gerais, é garantir a possibilidade do acesso, da aproximação, da utilização e do manuseio de qualquer ambiente ou objeto.

Vale ressaltar, que toda essa movimentação e deslocamento devem ser realizados pelo próprio indivíduo, em condições seguras e com total autonomia, sem depender de ninguém, mesmo que para isso necessite utilizar-se de objetos e aparelhos específicos – uma cadeira de rodas, por exemplo.

Portanto, é necessário criar ferramentas para reduzir barreiras físicas e minimizar as dificuldades na utilização dos equipamentos, oferecendo condições de igualdade às pessoas com ou sem deficiência.

Principais problemas que atrapalham ou até impedem a circulação dos pedestres pelas calçadas da cidade:



Calçadas em condições precárias de execução ou manutenção, com buracos, pedras e pisos soltos;



Mobiliário urbano mal localizado;



Descontinuidade de calçadas, com trechos em degraus, desníveis, saliências ou rampas muito inclinadas;



Prejuízos estéticos causados pela mudança do tipo de revestimento a cada novo lote;



Piso escorregadio, irregular ou trepidante;



Raízes expostas de árvores;



Veículos em cima do passeio;



Materiais de construção, entulho e lixo jogados no passeio;



Produtos de lojas em exposição;



Vendedores ambulantes;



Saída de água pluvial, fossas e sumidouros sobre a calçada;

Você Sabia?

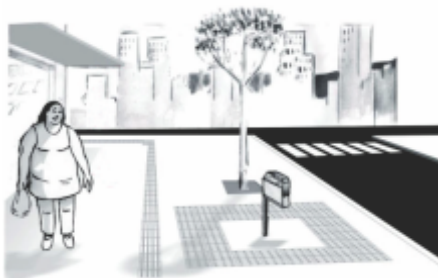
Em quais locais devem ser aplicadas as leis de Acessibilidade?

– Em todos os espaços e edifícios públicos ou particulares que sejam de uso público. Ex: passeios públicos, feiras, praças e parques, clubes, auditórios, cinemas e teatros, bares, restaurantes, supermercados, shoppings, espaços turísticos, praias, hotéis e motéis, as áreas de uso comum dos condomínios e conjuntos habitacionais.

VIAS PÚBLICAS:

Fazem parte das vias públicas:

- calçadas e passeios;
- pista ou leito carroçável;
- acostamentos;
- canteiros, ilhas e refúgios;
- vagas de estacionamento.



DAS CALÇADAS

A calçada é a parte da via destinada à circulação de pedestres.

Você Sabia?

O proprietário do imóvel é responsável pela construção do passeio em frente a seu lote e deverá mantê-lo em perfeito estado de conservação.

Para garantir acessibilidade e segurança nas calçadas, deve-se considerar os seguintes aspectos:

► **pisos:** devem ser regulares, firmes, estáveis e antiderrapantes, sob qualquer condição climática. Os principais tipos de materiais utilizados são:

- concreto desempenado (*mais utilizado no estado de Mato Grosso*)
- concreto estampado
- cimentado (*argamassa sobre lastro de concreto*)
- ladrilho hidráulico
- pavimentos intertravados
- placas pré-moldadas e concreto
- revestimentos cerâmicos antiderrapantes.

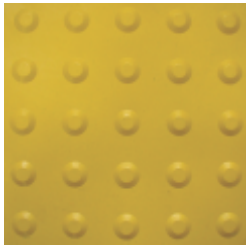


► **piso tátil** – são faixas em alto relevo fixadas no chão para fornecer auxílio na locomoção de pessoas com deficiência visual. Como revestimento de chão, os pisos táteis não funcionam sozinhos e sim com uma composição de peças que caracterizam uma caminhada segura e com autonomia.

Existem dois tipos de piso tátil: **piso tátil de alerta** e **piso tátil direcional**.

O **piso tátil de alerta** é conhecido popularmente como “piso de bolinha”. Sua função, como o próprio nome já diz, é alertar. Por isso é instalado em início e término de escadas e rampas; em frente à porta de elevadores; em rampas de acesso às calçadas ou mesmo para alertar quanto a um obstáculo que a pessoa com deficiência visual não consiga rastrear com a bengala.

A função do piso **tátil direcional** é orientar o trajeto.



Piso tátil de alerta

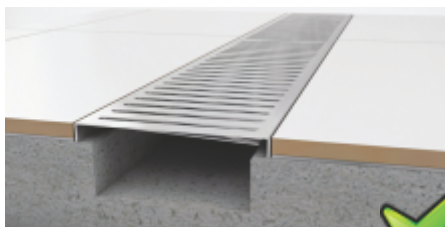


Piso tátil direcional

► **área de circulação livre** – passeio: não deve conter nenhum elemento que dificulte ou impeça o deslocamento dos pedestres, como por exemplo: vegetação, mobiliário urbano, postes, tampas, orlas de árvores e jardineiras, rebaixamento para acesso de veículos, ou qualquer tipo de interferência. Recomenda-se largura de 1,50m admitindo-se no mínimo 1,20m.



► grelhas e juntas de dilatação: Quando utilizadas, devem possuir vãos inferiores a 1,5 cm e serem implantadas transversalmente ao sentido de caminamento.



► declives: possíveis ajustes entre a declividade da via e o lote devem ser resolvidos sempre dentro dos lotes.



► árvores e jardins: Nas calçadas com larguras inferiores a 1,50m não se recomenda o plantio de árvores. No caso do ajardinamento não se deve utilizar espécies venenosas ou que tenham espinhos.



► Rampas para rebaixamento de calçadas: Os rebaixos de calçadas devem estar localizados junto às esquinas, nos meios de quadra e nos canteiros divisores de pista.



Dicas práticas para uma calçada cidadã

- ✓ Verifique se sua lixeira se encontra bem posiciona:
- ✓ Não coloque entulhos e materiais de construção, obstruindo o acesso de pedestres;
- ✓ Caçambas para coleta de lixo e entulhos devem ficar fora da área de circulação das calçadas.
- ✓ Observe a continuidade nas calçadas vizinhas, evitando criar degraus. Verifique também se há desníveis exagerados.

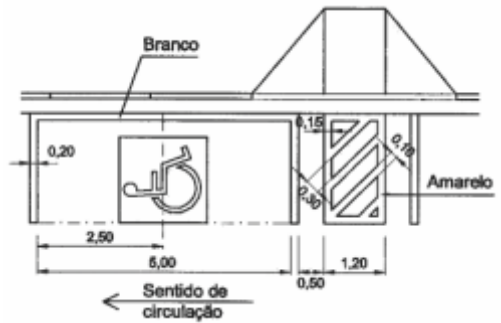


VOCÊ PODE AJUDAR A MELHORAR A ACESSIBILIDADE EXECUTANDO A CALÇADA EM FRENTE A SUA CASA, INCENTIVANDO SEU VIZINHO A FAZER O MESMO E ALERTANDO A PREFEITURA PARA QUE REMOVA OBSTÁCULOS EXISTENTES.

DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO

De acordo com o Decreto Federal nº 5.296/2004, nos estacionamentos externos e internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, deverão ser reservados, pelo menos, 2%, sendo o mínimo de uma vaga, para

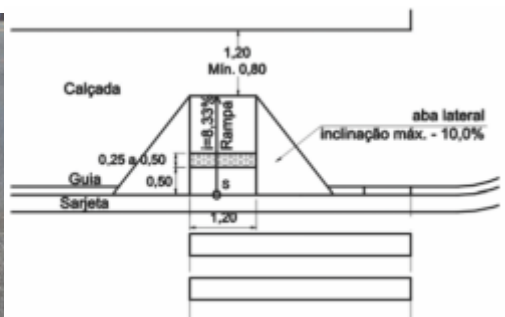
veículos que transportem pessoa com deficiência.



Já a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, estabelece em seu art. 41 a obrigatoriedade de se destinar 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por idosos.



As ruas devem permitir o acesso às calçadas por meio de rampas, com declividade máxima de 8,33% para possibilitar a passagem de por exemplo: carrinhos de bebê, carrinho de compras, idosos e cadeira de rodas.



DO ATENDIMENTO NO COMÉRCIO E ÓRGÃOS

As edificações devem ser construídas e/ou adaptadas para permitir a circulação de pessoas, sem obstáculos em toda a sua área útil.

► o acesso e o estacionamento: 1- Deve-se observar a reserva obrigatória de vagas no estacionamento, próximas aos acessos, em tamanhos adequados para cadeira de rodas e ter caminho sinalizado e livre de obstáculos. 2- Além da preocupação com a reserva de vagas acessíveis, deve-se observar a declividade e o material utilizado no piso adjacente, no qual a pessoa em cadeira de rodas irá se locomover até a edificação. 3- Estabelecer sinalização visual e sonora na entrada e saída de veículos. 4- Assegurar-se da ausência de degraus e desníveis junto às portas, ou seja, garantir o acesso ao estabelecimento sempre em nível.

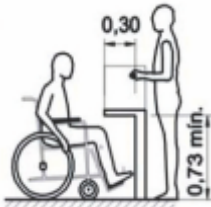


► do acesso por rampas: os prédios e logradouros públicos deverão permitir livre acesso e circulação às pessoas desde a rua, garantida a opção por escadas, rampas ou plataformas elevatórias. A largura recomendada para as rampas é de no mínimo 1,20m, sendo que devem ter piso antiderrapante, com inclinação admissível em cada trecho que varia entre 5 e 12,5% (de acordo com a tabela abaixo). As escadas devem estar localizadas, preferencialmente, próximo às rampas e quando a largura for igual ou maior do que 2,40m, faz-se necessária a existência de corrimão central.

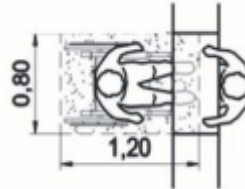


Inclinação admissível em cada segmento de rampa i %	Desníveis máximos de cada segmento de rampa h m	Número máximo de segmentos de rampa
5,00 (1:20)	1,50	Sem limite
5,00 (1:20) < i ≤ 6,25 (1:16)	1,00	Sem limite
6,25 (1:16) < i ≤ 8,33 (1:12)	0,80	15

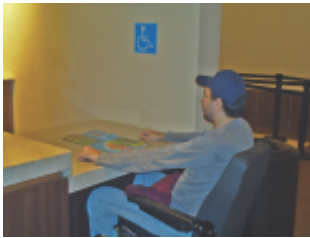
► **sala de espera:** 1 - Balcões de atendimento devem estar a uma altura de no máximo 90 cm do piso; 2 - cadeiras ou poltronas de espera, devem possuir apoio para os braços para a pessoa com dificuldade de locomoção; 3 - devem possuir cadeiras ou poltronas com assento duplo para obesos; 4 - previsão de poltronas para idosos, pessoas obesas, gestantes e pessoas com mobilidade restrita.



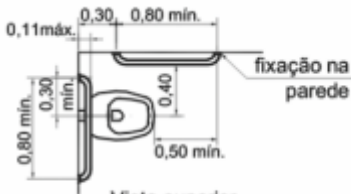
Vista lateral



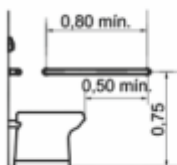
Vista superior



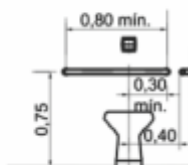
► **sanitários:** devem localizar-se em áreas acessíveis e devem estar devidamente sinalizados e adaptados com barras horizontais para apoio e transferência. A porta de acesso deve ter 80 cm de largura útil, no mínimo. A bacia, incluindo assento, deve ter altura máxima de 46 cm do piso. As barras de apoio devem ter uma altura do piso de 75 cm, e o espaço mínimo para que uma pessoa com cadeira de rodas possa manobrar no interior do sanitário deve ser de 1,50m.



Vista superior



Vista lateral



Vista frontal



► elevador: Os elevadores devem ter portas de 80 cm de largura e a cabina no mínimo 1,10 x 1,40m e dispor de sinais sonoros e táteis.



► outros:



Os caixas eletrônicos devem permitir a aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas.

Em cinemas, teatros e estádios devem ser previstos lugares para cadeira de rodas e poltronas especiais para pessoas obesas em pontos compatíveis com a necessidade delas.





Lojas, farmácia, livrarias, padarias e comércio em geral devem possuir corredor entre gôndolas com largura maior que 1,50m e/ou prever espaço para manobra de cadeira de rodas.

Nos bancos, quando existir área de bloqueio (porta giratória), outra entrada vinculada deve ser prevista para pessoas com deficiência motora.



A garantia de acesso e permanência, a locais públicos e privados, da pessoa com deficiência visual acompanhada com seu cão-guia é assegurada pela Lei Federal nº11.126/05 e pela Lei Estadual nº 7.419/2001. Um cão-guia é um animal adestrado para guiar pessoas cegas ou com deficiência visual grave e auxiliá-los nas tarefas caseiras.



ATENÇÃO: Não se pode deixar de considerar que as adaptações e adequações às normas de acessibilidade arquitetônica não se destinam exclusivamente ao público externo. Tais adequações são imprescindíveis para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

DOS LOCAIS DE HOSPEDAGEM, HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES

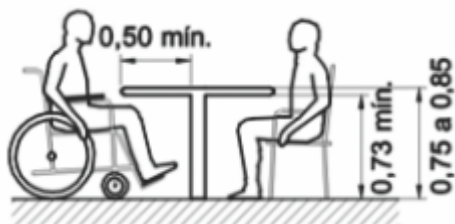
- ▶ Algumas das principais exigências e sugestões de acessibilidade:
 - ▶ portas com largura mínima de 90 cm.
 - ▶ pelo menos 5% dos dormitórios com sanitário acessível, integrado aos demais, localizado em rota acessível
 - ▶ circulação interna maior que 90 cm, com área de manobra (diâmetro >1,50m).
 - ▶ usar maçaneta, tipo alavanca;
 - ▶ mobiliário com alcance manual e visual (porta-cabides, mesas, bancadas)
 - ▶ altura da cama (com colchão) 46 cm.
 - ▶ frigobar com altura maior que 40cm
 - ▶ comandos de luz, TV, ar condicionado junto à cama.
 - ▶ barras para transferência junto à cama, chuveiro, bacia sanitária.
 - ▶ iluminação de piso ou abajur.
 - ▶ menu e informações do estabelecimento em Braille e mínimo de três línguas.
 - ▶ numeração do dormitório com caracteres contrastantes e altura acessível.
 - ▶ área de alimentação acessível, com circulação, aproximação e alcance dos utensílios.



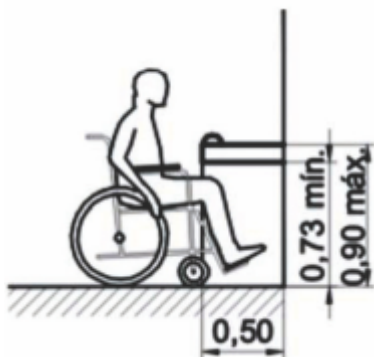
MOBILIÁRIO ACESSÍVEL

► mesas ou superfícies para refeições ou trabalho: pelos menos 5% das mesas ou superfícies para refeições ou trabalho serão previstas em espaços acessíveis, com no mínimo uma delas acessível à pessoa em cadeira de rodas.

OBSERVE: se na sua escola, as classes de aula e as mesas para computadores possuem adequações para pessoas com cadeira de rodas, pessoas com deficiência auditiva e visual (pelo menos uma em cada duas salas).



► bebedouros: deve ser previsto que metade do número de bebedouros, por pavimento, seja acessível e tenha o acesso por rotas acessíveis. Devem garantir a aproximação frontal, permitindo-se avanço sobre o mesmo de no máximo 50 cm. A bica deve estar localizada na frente ou na lateral, e ficar a uma altura de 90 cm. O local para retirada de copos descartáveis deve estar a altura de no máximo 1,20 m do piso.



MOBILIÁRIO URBANO

► telefones públicos: em espaços externos, pelo menos 5% dos telefones, devem ser acessíveis para pessoas de baixa estatura ou com cadeira de rodas, além de apresentar amplificador de sinal



► bancas de jornal e revistas: a implantação de bancas de jornal não deve ser na faixa livre, observando a garantia de um percurso seguro. Os produtos em exposição também não devem impedir a livre circulação e os balcões das bancas devem ser acessíveis apresentando ao menos um trecho rebaixado. Calçadas estreitas não comportam este tipo de mobiliário que requer calçadas mais largas.



TRANSPORTE PÚBLICO



As pessoas possuem necessidades e condições de mobilidade diferentes que variam conforme as características individuais, podendo variar também conforme outros fatores tais como idade, o peso e a estatura. Assim, é necessário oferecer meios de transporte coletivo acessíveis.

No Decreto nº 5.296/04, foi estabelecido que uma política de transporte acessível deve abordar todos os elementos que o compõe, identificados como infra-estrutura, pessoal de operação, veículos e vias.

Assim, os sistemas de transporte coletivo são considerados acessíveis quando todos os seus elementos são concebidos, organizados, implantados e adaptados segundo o conceito de desenho universal, garantindo o uso pleno com segurança e autonomia por todas as pessoas.

Dentre as previsões de acessibilidade estão:

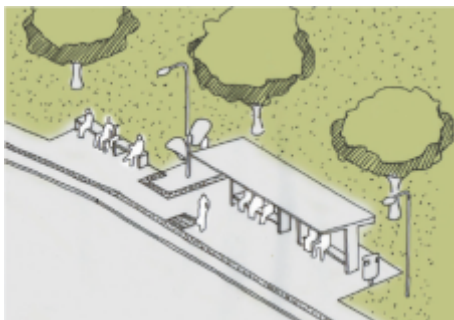
► todos os abrigos em pontos de embarque e desembarque de transporte coletivo devem ser acessíveis para pessoas usuárias de cadeiras de rodas .

► nos abrigos devem ser previstos assentos fixos para descanso (idosos, pessoas com criança de colo) e espaço para pessoas em cadeiras de rodas, que não devem interferir com a faixa livre de circulação .

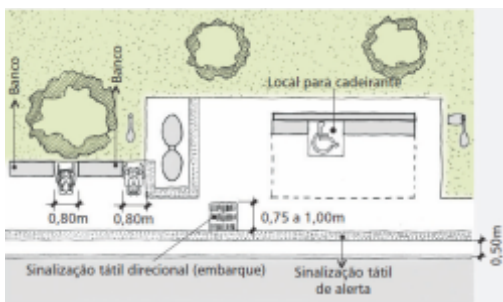
► os pontos de parada de transporte coletivo devem estar inseridos em rotas acessíveis, com desníveis vencidos por rampas e definição de faixas ou passagens de pedestres, devidamente sinalizadas, localizadas, preferencialmente, antes da faixa destinada à desaceleração de veículos .

► no caso de ônibus ou microônibus, deve ser assegurado o embarque de passageiros em nível, ou através de rampas que permitam a autonomia no embarque e desembarque ao menos em um os acessos do veículo.

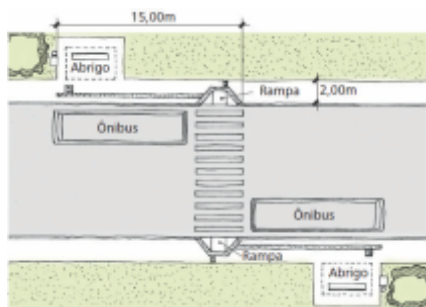
► é obrigatório a previsão de reserva de assentos para pessoas idosas, gestantes, pessoas com criança ao colo ou com deficiência



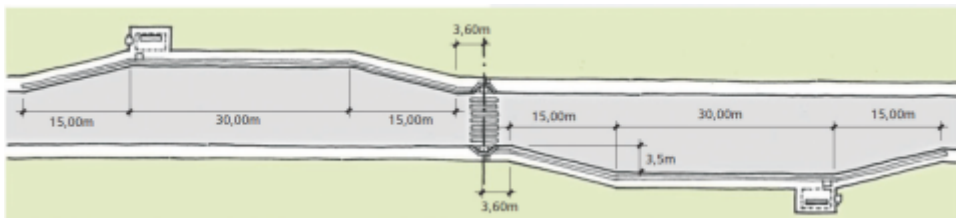
Ponto de parada de transporte coletivo acessível



Planta baixa



Pontos de parada de transporte coletivo sem baia



Pontos de parada de transporte coletivo com baia

COMO SE COMPORTAR DIANTE DE UMA PESSOA

As informações descritas aqui trazem dicas de como podemos nos comportar frente a uma pessoa com deficiência no dia a dia, de forma simples e agradável. Não há mistérios e nem barreiras para se relacionar com pessoas com deficiência, basta respeitar suas condições de acordo com suas especificidades.

QUE USE CADEIRA DE RODAS:

- Nunca se apóie na cadeira de rodas. Ela é como extensão do corpo da pessoa;
- Se quiser oferecer ajuda, pergunte antes, e de forma alguma insista;
- Ajuda aceita, deixe que a pessoa diga como proceder;
- Se a conversa for demorar, sente-se ficando sempre no mesmo nível do olhar do usuário da cadeira de rodas;
- Nunca estacione seu automóvel em frente a rampas ou em locais reservado às pessoas com deficiências. Esses lugares existem por necessidade e não por conveniência;
- Não tema em falar as palavras ‘correr’ ou ‘caminhar’. As pessoas com deficiência também usam;
- Para evitar que a pessoa perca o equilíbrio e caia para frente, use sempre a “marcha ré” para descer rampas e degraus.

QUE USE MULETAS:

- Não tenha pressa, acompanhe o ritmo da marcha de seu usuário;
- As muletas devem ficar sempre ao alcance das mãos;
- Antes de ajudar, pergunte à pessoa se ela quer realmente a ajuda.

QUE TENHA PARALISIA CEREBRAL:

- A pessoa com paralisia cerebral é inteligente e sensível; ela reconhece que é diferente dos outros. Se você seguir seu ritmo poderá ajuda-la, se não compreender o que a pessoa disser, peça que repita;
- A paralisia cerebral causa gestos faciais involuntários, o andar é com dificuldade e em alguns casos as pessoas não andam;

- Não confundir com deficiente mental. A paralisia cerebral afeta somente o aparelho motor, responsável pelo controle dos movimentos do corpo;
- Não se deixe impressionar pelo seu aspecto, aja de forma natural.

COM DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Se notar que a pessoa precisa de ajuda, prontifique-se. Peça explicações à pessoa cega de como ela quer ser ajudada.
- Nunca a agarre pelo braço. Para guiar uma pessoa cega ofereça seu antebraço para que ela segure. Oriente-a para obstáculos como meio fio, degraus, buracos e outros;
- Evite deixar o cego falando sozinho. Ao sair de um ambiente, avise-o;
- Não receie em falar palavras como ‘cego’, ‘olhar’ ou ‘ver’; os cegos também as usam;
- Para explicar direções seja o mais claro possível. Informe sobre obstáculos pela frente e indique as distâncias em metros;
- Não tenha vergonha, se você não sabe direcionar a pessoa. Seja franco, pergunte de que maneira deve descrever as coisas;
- Se no restaurante, por exemplo, não houver cardápio em braille, é de boa educação que você o leia e informe os preços;
- Ao guiar um cego para uma cadeira, direcione suas mãos por trás do encosto, informe ainda se a cadeira tem braços ou não.

COM DEFICIÊNCIA MENTAL:

- Cumprimente-a normalmente. Geralmente a pessoa com deficiência mental é carinhosa, disposta e comunicativa;
- Dê-lhe atenção. Expresse alegria em encontrá-la e mantenha a conversa até onde for possível;
- Evite a super proteção. Ajude somente quando for necessário;
- A deficiência mental não é uma doença, pode ser uma consequência de alguma doença, assim, não use palavras como ‘doentinho’ ou ‘bobinho’ quando se referir a uma pessoa com essas condições;
- Trate as pessoas com deficiência mental de acordo com sua idade. Se for criança trate-a como criança, se for um adolescente ou um adulto trate-os como tal.

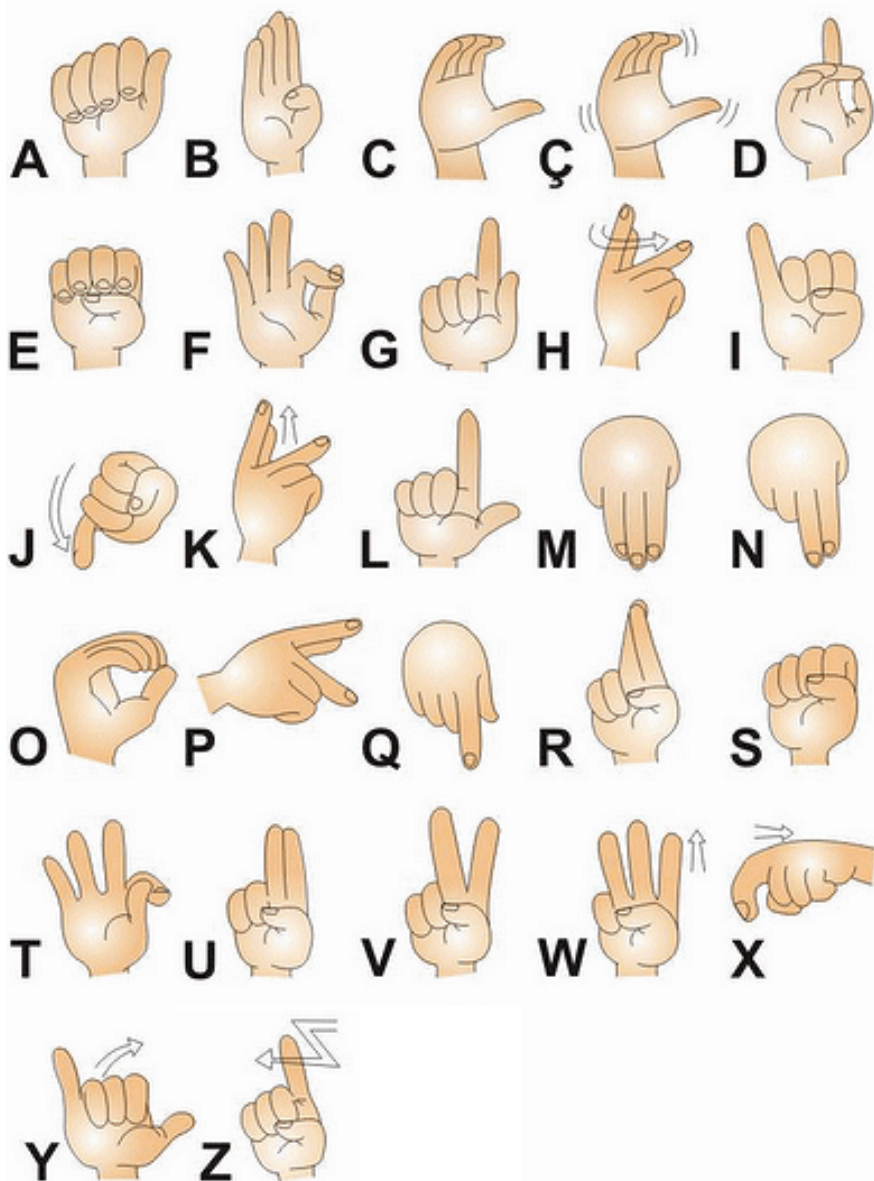
COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- Fale claramente em velocidade normal, de frente para o surdo, tomando cuidado para que ele enxergue a sua boca;
- Não grite, fale com um tom de voz normal, a não ser que lhe peçam para aumentar a voz;
- Seja expressivo. Os surdos não podem ouvir as mudanças sutis do tom da sua voz indicando sarcasmo ou seriedade;
- Se um surdo estiver acompanhado de um intérprete, fale diretamente à pessoa surda;
- Ao conversar com uma pessoa surda, mantenha contato visual; se você dispersar seu olhar, a pessoa pensará que a conversa acabou;
- Se você quiser falar com o surdo, chame sua atenção, sinalizando ou tocando-lhe em seu braço;
- Se você não entender o que um surdo está falando, peça que repita. Se mesmo assim não conseguir entender, peça que escreva. O importante é comunicar-se;
- Ao planejar um evento utilize os avisos visuais. Se for exibir um filme, providenciar um script ou um resumo do filme, se não tiver legendas. É muito importante aprender a língua dos sinais.

Fonte: Manual para a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência” da Coordenadoria Nacional para a integração de PCD (CORDE 2002)

ALFABETO LIBRAS

ALIBRAS é a língua utilizada pela comunidade surda no Brasil e reconhecida pela Lei 10.436/02 e regulamentada pelo Decreto 5626/06. Diz-se língua e não linguagem porque possui uma estrutura lingüística própria, assim como qualquer outra língua falada no mundo. Confira aqui os sinais Libras que representam todas as letras do alfabeto.



COMO DEFENDER SEUS DIREITOS

1- CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – CONEDE - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE/MT, criado pela lei Estadual nº.539, de 31 de julho de 2006, regulamentado pelo Decreto Estadual nº.034, de 25 de Agosto de 2006, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, é um Órgão Colegiado de composição paritária entre governo e sociedade civil, de caráter consultivo, que fiscaliza e articula as políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência.

Rua Baltazar Navarro, Nº. 567 – Bairro Bandeirantes. CEP 78.010-130
Cuiabá/MT

Telefone/Fax: (65) 3613-9933 - (65) 3613-9934 (Secretaria Executiva dos Conselhos)

2 - CONSELHOS MUNICIPAIS - Cada Município deve ter o seu. Em caso de dúvida, sugerimos o contato com o Conselho Estadual para obter informações.

3 - CREA-MT (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso)

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 - Araés - CEP: 78008-000 Cuiabá - MT

Telefones: 0800-647-3033

(65) 3315-3000, 3315-3041, 3315-3056, 3315-3099 / Fax: (65) 3315-3002

4 - CAU-MT (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso)

Av. Isaac póvoas nº 528, Centro Norte, Cuiabá-MT CEP: 78005-560

Telefones: 0800-883-0113

(65) 3028 4652/ 3028 1100

5 - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Ouvidoria Geral do Ministério Público - Ligue 127

Promotoria de Justiça da Comarca de Alta Floresta

Endereço: Avenida Ludovico da Riva Neto, s/nº - Centro - CEP: 78580-000

Telefone: (66) 3521-4343

Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Araguaia

Endereço: Rua Doutor José Morbeck, 1584 - Vila Aeroporto - CEP: 78780-000

Telefone: (66) 3481-1661

Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Garças

Endereço: Rua José Bonifácio, 138 - Centro - CEP: 78770-000

Telefone: (66) 3471-1353

Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Taquari

Endereço: Rua Altino Pereira de Souza, 575 - Centro - CEP: 78785-000

Telefone: (66) 3496-1875

Promotoria de Justiça da Comarca de Água Boa

Endereço: Avenida Júlio Campos, 490 - Centro - CEP: 78635-000

Telefone: (66) 3468-2128

Promotoria de Justiça da Comarca de Apiacás

Endereço: Avenida Brasil, 1275 - Bairro Bom Jesus - CEP 78595-000

Telefone: (66) 3593-1857

Promotoria de Justiça da Comarca de Araputanga

Endereço: Rua Marquês de Pombal, s/nº - Jardim Primavera - CEP: 78260-000

Telefone: (65) 3261-1800

Promotoria de Justiça da Comarca de Arenópolis

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, s/nº - Bairro Vila Nova - CEP: 78420-000

Telefone: (65) 3343-1611

Promotoria de Justiça da Comarca de Aripuanã

Endereço: Avenida Dardanellos, 1270 - Bairro Cidade Alta - CEP: 78325-000

Telefone: (66) 3565-1499

Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres

Endereço: Avenida Brasil, 299 - Centro - CEP: 78390-000

Telefone: (65) 3361-1431

Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Garças

Endereço: Rua Francisco Lira, 962 - Jardim Sena Marques - CEP: 78600-000

Telefone: (66) 3401-1252

Promotoria de Justiça da Comarca de Brasnorte

Endereço: Avenida Senador Júlio Campos, s/nº - Centro - CEP: 78350-000

Telefone: (66) 3592-1838

Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres

Endereço: Rua dos Scaff, 28 - Bairro Cavallhada - CEP: 78200-000

Telefone: (65) 3222-3441

Promotoria de Justiça da Comarca de Campinápolis

Endereço: Rua Benônio José Lourenço, 2160 Bairro União CEP: 78630-000

Telefone: (66) 3437-1541

Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Novo do Parecis

Endereço: Avenida Mato Grosso, 490-NE - Centro - CEP: 78360-000

Telefone: (65) 3382-1383

Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Verde

Endereço: Rua Manoel Genildo de Araújo, 432 - Centro - CEP: 78840-000

Telefone: (66) 3419-2400

Promotoria de Justiça da Comarca de Canarana

Endereço: Avenida Mato Grosso, 337 - Centro - CEP: 78640-000

Telefone: (66) 3478-1628

Promotoria de Justiça da Comarca de Chapada dos Guimarães

Endereço: Rua Tiradentes, 515 - Bairro Centro - CEP: 78195-000

Telefone: (65) 3301-1516

Promotoria de Justiça da Comarca de Cláudia

Endereço: Avenida Gaspar Dutra, 928 - Centro - CEP: 78540-000

Telefone: (66) 3546-2394

Promotoria de Justiça da Comarca de Colíder

Endereço: Avenida Vereador José Luiz da Silva, 78 - Centro - CEP: 78500-000

Telefone: (66) 3541-1367

Promotoria de Justiça da Comarca de Colniza

Endereço: Rua Amapola, s/nº - Centro - CEP: 78335-000

Telefone: (66) 3571-1144

Promotoria de Justiça da Comarca de Comodoro

Endereço: Rua Maranhão, s/nº - Bairro Tertúlia - CEP: 78310-000

Telefone: (65) 3283-1624

Promotoria de Justiça da Comarca de Cotriguaçu

Endereço: Avenida Angelin Saia, 59 - Jardim Vitória Régia - CEP: 78330-000

Telefone: (66) 3555-1527

Promotoria de Justiça da Comarca de Cuiabá - Interesses Difusos e Coletivos

Endereço: Edifício Dr. José Eduardo Faria - Rua Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Setor D - S/Nº - CEP: 78049-928 - Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3611-0611

Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino

Endereço: Av Miguel abib, s/n - Centro - CEP: 78400-000

Telefone: (65) 3336-2410

Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Aquino

Endereço: Avenida Júlio Müller, 98 Centro - CEP: 78830-000

Telefone: (66) 3451-1144

Promotoria de Justiça da Comarca de Feliz Natal

Endereço: Rua São Lourenço D'Oeste, 945 Centro - CEP: 78885-000

Telefone: (66) 3585-2057

Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte

Endereço: Rua Guarantã, s/nº - Centro - CEP: 78.520-000

Telefone: (66) 3552-4158

Promotoria de Justiça da Comarca de Guiratinga

Endereço: Avenida Paraná, 809 - Centro - CEP: 78760-000

Telefone: (66) 3431-1400

Promotoria de Justiça da Comarca de Itaúba

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 235, bairro Centro, CEP: 78.510-000

Telefone: (66) 3561-1062

Promotoria de Justiça da Comarca de Itiquira

Endereço: Rua Mato Grosso, s/nº - Centro - CEP 78790-000

Telefone: (65) 3491-1144

Promotoria de Justiça da Comarca de Jaciara

Endereço: Rua Potiguaras, 1025 - Centro - CEP: 78820-000

Telefone:(66) 3461-2202

Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru

Endereço: Avenida santos dumont, 191 - Centro - CEP: 78255-000

Telefone: (65) 3244-1536

Promotoria de Justiça da Comarca de Juara

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 140W - Jardim Boa Vista - CEP: 78575-000

Telefone: (66) 3556-1794

Promotoria de Justiça da Comarca de Juína

Endereço: Avenida Jaime Proni, s/nº - Módulo III - CEP: 78320-000

Telefone: (66) 3566-1832

Promotoria de Justiça da Comarca de Juscimeira

Endereço: Rua O, 254 - Bairro Cajus - CEP: 78810-000

Telefone: (66) 3412-1575

Promotoria de Justiça da Comarca de Lucas do Rio Verde

Endereço: Rua Corbélia, 1859-S, Bairro Jardim das Palmeiras - CEP: 78455-000

Telefone: (65)3549-3083

Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D' Oeste

Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/nº - Bairro São José - CEP: 78280-000

Telefone: (65) 3241-2736

Promotoria de Justiça da Comarca de Marcelândia

Endereço: Rua Osvaldir de Prata Alves, 849 - Centro - CEP: 78535-000

Telefone: (66) 3536-2857

Promotoria de Justiça da Comarca de Matupá

Endereço: Avenida Herminio Ometto, 321 - Centro - CEP: 78525-000

Telefone: (66) 3595-1816

Promotoria de Justiça da Comarca de Nobres

Endereço: Rua José Copertino de Queiroz, s/nº - Bairro Jardim Paraná - CEP: 78460-000

Telefone: (65) 3376-1699

Promotoria de Justiça da Comarca de Nortelândia

Endereço: Avenida Valentin Perón, 160 - Centro - CEP: 78430-000

Telefone: (65) 3346-1153

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Canaã do Norte

Endereço: Rua Alberto Alves, 113 - Centro - CEP: 78515-000

Telefone: (66) 3551-1268

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Monte Verde

Endereço: Avenida Rondonópolis, s/nº - Centro - Edifício Boing - CEP: 78593-000

Telefone: (66) 3597-1437

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum

Endereço: Avenida das Araçongas, 394-N - Centro - CEP: 78450-000

Telefone: (65) 3308-3584

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Ubiratã

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 1131 - Centro - CEP: 78888-000

Telefone: (66) 3579-1526

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina

Endereço: Avenida Expedição Roncador Xingu, s/nº - Setor Xavantina - CEP: 78690-000

Telefone: (66) 3438-1470

Promotoria de Justiça da Comarca de Novo São Joaquim

Endereço: Rua 31 de março, 550 - Jardim das Palmeiras - CEP: 78625-000

Telefone: (66) 3479-1720

Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaita

Endereço: Avenida Alceu Rossi, s/nº - Centro - CEP: 78590-000

Telefone: (66) 3563-1838

Promotoria de Justiça da Comarca de Paranatinga

Endereço: Rua XV de Novembro, 100 - Centro - CEP: 78870-000

Telefone: (66) 3573-1796

Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta

Endereço: Avenida Fernando Corrêa da Costa, 1049 - CEP: 78795-000

Telefone: (66) 3486-1511

Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº - Centro - CEP: 78530-000

Telefone: (66) 3575-1703

Promotoria de Justiça da Comarca de Poconé

Endereço: Avenida Dom Aquino, 55 - Centro - CEP: 78175-000

Telefone: (65) 3345-1009

Promotoria de Justiça da Comarca de Pontes e Lacerda

Endereço: Avenida Paraná, 2559 - Bairro São José - CEP: 78250-000

Telefone: (65) 3266-2336

Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Alegre do Norte

Endereço: Rua Tocantins, s/nº - Setor dos Esportes - CEP: 78655-000

Telefone: (66) 3569-1376

Promotoria de Justiça da Comarca de Porto dos Gaúchos

Endereço: Avenida Guilherme Meyer, 1166 - Centro - CEP: 78560-000

Telefone: (66) 3526-1391

Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Esperidião

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, 49 - Bairro Parque das Américas - CEP: 78240-000

Telefone: (65) 3225-1596

Promotoria de Justiça da Comarca de Poxoréu

Endereço: Avenida Euclides da Cunha, s/nº - Bairro Santa Luzia - CEP: 78800-000

Telefone: (66) 3436-1655

Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera do Leste

Endereço: Rua Blumenau, 281 - Centro - CEP: 78.850-000

Telefone: (66) 3498-3237

Promotoria de Justiça da Comarca de Querência

Endereço: Avenida CD, s/nº - CEP: 78643-000

Telefone: (66) 3529-2278

Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão Cascalheira

Endereço: Avenida Padre João Bosco, 2801 - Setor Alvorada - CEP: 78675-000

Telefone: (66) 3489-1629

Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco

Endereço: Rua Ipiranga, s/nº - Bairro Cidade Alta - CEP: 78275-000

Telefone: (65) 3257-1429

Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis

Endereço: Rua Rio Branco, 2630 - Jardim Santa Marta - CEP: 78710-100

Telefone: (66) 3439-6500

Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário Oeste

Endereço: Praça Manoel Loureiro, 106 - Centro - CEP: 78470-000

Telefone: (65) 3356-1521

Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Leverger

Endereço: Rua Benjamin Constant, 99 - Centro - CEP: 78180-000

Telefone: (65) 3341-1427

Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Rio Claro

Endereço: Avenida Siegfried Buss, 1054 - Centro - CEP: 78435-000

Telefone: (66) 3386-1670

Promotoria de Justiça da Comarca de Sapezal

Endereço: Avenida Pirambóia, 780 - Centro - CEP: 78365-000

Telefone: (65) 3383-1785

Promotoria de Justiça da Comarca de São Felix do Araguaia

Endereço: Avenida Dom Pedro Casaldáliga, s/nº - Bairro Jardim Pindorama - CEP: 78670-000 / Telefone: (66) 3522-1218

Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos

Endereço: Rua Getúlio Vargas, s/nº - Bairro Jardim Vista Alegre - CEP: 78285-000

Telefone: (65) 3251-1900

Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop

Endereço: Rua das Grevíleas, 358 - Centro - CEP: 78550-112

Telefone: (66) 3531-6127

Promotoria de Justiça da Comarca de Sorriso

Endereço: Rua Alta Floresta, s/nº - Centro - CEP: 78890-000

Telefone: (66) 3544-3994

Promotoria de Justiça da Comarca de Tabaporã

Endereço: Rua Carlos Roberto Platero, s/nº - Centro - CEP: 78563-000

Telefone: (66) 3557-1558

Promotoria de Justiça da Comarca de Tapurah

Endereço: Avenida Romualdo Allievi, 1103 - Centro - CEP: 78573-000

Telefone: (66) 3547-1703

Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará da Serra

Endereço: Avenida Brasil, 620-E - Centro - CEP: 78300-000

Telefone: (65) 3326-5522

Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova do Norte

Endereço: Avenida Mato Grosso, nº 77-A Bairro Dom Benjamim - CEP: 78505-000

Telefone: (66) 3534-1928

Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Grande

Endereço: Rua Desembargador Elon de Carvalho, 95 - Bairro Jardim Costa Verde - CEP:

78125-760 / Telefone: (65) 3688-6400

Promotoria de Justiça da Comarca de Vera

Endereço: Avenida Brasil, nº 212, Centro - CEP: 78880-000 (Praça Treze de Maio)

Telefone: (66) 3583-1312

Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade

Endereço: Rua Municipal, s/nº - Centro - CEP: 78245-000

Telefone: (65) 3259-1405

Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Rica

Endereço: Rua Cláudio Manoel, 250 - Bairro Inconfidentes - CEP: 78645-000

Telefone: (66) 3554-1121

6 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO - Site: www.prmt.mpf.gov.br/

Cada estado brasileiro possui uma Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC), onde Procuradoras e Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão atuam na defesa de direitos constitucionais como a liberdade, igualdade, dignidade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, segurança pública, o direito à informação e à livre expressão, entre outros.

Procuradoria da República em Mato Grosso

Rua Estevão de Mendonça, 810, Bairro Quilombo, esquina com a avenida Getúlio Vargas. Cuiabá (MT) - Telefone (65) 3612-5000

Procuradoria da República no Município de Cáceres

Rua Riachuelo, 1220, Bairro Cavallhada. Cáceres (MT) - Telefone (65) 3222-3205

Procuradoria da República no Município de Sinop

Avenida das Figueiras, 1852, Centro, Sinop (MT) - Telefone: (66) 3531.2087

REFERÊNCIAS UTILIZADAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2004.

BRASIL ACESSÍVEL – Programa brasileiro de acessibilidade urbana. Brasília: Ministério das Cidades, 2008.

GUIA DE ACESSIBILIDADE URBANA E EDIFICAÇÕES: fácil acesso para todos/ coordenadora Flavia P.T. Torres – Belo Horizonte: CREA-MG, 2006.

CARTILHA DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA: Município Legal é Município Acessível. Porto Alegre: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, 2010.

CARTILHA DE ACESSIBILIDADE. Uberlândia: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, 2008.

ACESSIBILIDADE. PARA UMA CIDADE MELHOR: Ministério Público do Estado do Tocantins, 2008.

GUIA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE PARA TODOS: Apontamentos para uma melhor interpretação do DL 163/2006 de 8 de agosto. Secretaria Nacional de Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, 2006/2009.

MANUAL DE VIAS PÚBLICAS: CALÇADAS, O que estabelece o código de posturas do município de Cuiabá. Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano: Cuiabá, 2006.

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA VIAS PÚBLICAS. Prefeitura Municipal de Guarulhos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE. Acessibilidade: projetando e

construindo cidadania . Cartilha de Orientação / Organizado por Rebecca Monte Nunes Bezerra...et al.Natal, 2007.

CARDOSO, Leandro et al. Acessibilidade Urbana e Exclusão Social: novas Relações, velhos Desafios. MINAS GERAIS.

CARTILHA PORTO ALEGRE ACESSÍVEL PARA TODOS. Porto Alegre: Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social de Porto Alegre,,2007.

PROJETOS URBANOS, transporte coletivo. Disponível em:<http://www.sefau.df.gov.br/sites/default/files/acessibilidade/projetos_urbanos/transporte_coletivo.pdf>. Acesso em 03 julho 2012.

O QUE É PISO TÁTIL? Disponível em <<http://thaisfrota.wordpress.com/2009/08/05/o-que-e-piso-tatil/>>. Acesso em 3 de julho de 2012.

PISO TÁTIL. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Piso_t%C3%A1til >. Acesso em 3 de julho de 2012.

CÃO-GUIA. Disponível em <<http://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%A3o-guia>>. Acesso em 3 de julho de 2012.

ALFABETO LIBRAS. Associação e Clube dos Surdos de Jundiaí. Disponível em <<http://www.csjonline.web.br.com/alfabeto.htm>>. Acesso em 4 de julho de 2012.

MANUAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Coordenadoria Nacional para a integração de pessoas com deficiência (CORDE 2002).

CASTRO, Jary de Carvalho. Calçadas e Acessibilidade. *Palavra de profissional*. Disponível em: <<http://www.crea-mt.org.br/palavraprofissional.asp?id=131>>. Acesso em 2 de junho de 2012.



Ministério Público DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa
da Cidadania e do Consumidor



Ouvidoria
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ligue: **127**

Atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 8h às 18h